

AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE ISOLADA - CAI SEI Nº 3/2026 - SAMA.UAT.AEE

VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO: 12 MESES

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007, confere a presente autorização.

1. REQUERENTE

Nome/Razão Social: Fundo Municipal de Saúde de Joinville

CPF/CNPJ: 08.184.821/0001-37

Endereço: Rua: Dr. João Colin, 2700..

Telefone: 47.3481.5101

Bairro: Saguacu

CEP: 89218-035

Município: Joinville - SC

2. DADOS DO IMÓVEL

Referente: Corte de Árvores Isoladas - CAI

Endereço: Rua Agostinho dos Santos, 568.

Bairro: Comasa

CEP: 89228-440

Município: Joinville - SC

Matrícula/Transcrição: 74.582 - 1º Registro de Imóveis

Área do imóvel: 24.285,84 m²

Coordenadas geográficas: 720320.04 m E / 7091286,70 m S

Responsável pelas informações: Bruna Souza Zimmermann

3. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Finalidade/Justificativa: corte de 13 (treze) árvores para a viabilizar a implantação da UBSF CAIC Vila Paranaense com a Vila da Saúde.

Número de Árvores a Suprimir: 13 (treze).

Número de Árvores a Podar: --/--

Número de Árvores a Repor: 47 (quarenta e sete) mudas de espécies nativas.

Identificação da Árvore(s) Autorizada(s): conforme tabela abaixo.

Árvore	Espécie	Nome popular	CAP	DAP	H	AB	VT	Latitude (UTM)	Longitude(UTM)
3901	<i>Syagrus romanzoffiana</i>	Jerivá	83	26,4	8	0,0548	0,2412	720307.00	7091290.00
3902	<i>Magnolia champaca</i>	Magnólia	110	35,0	7	0,0963	0,3707	720336.00	7091261.00
3903	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	47	15,0	4	0,0176	0,0387	720368.00	7091221.00
			30	9,5	3	0,0072	0,0118	720368.00	7091221.00
3904	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	64	20,4	4	0,0326	0,0717	720370.00	7091229.00
3905	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	33	10,5	3	0,0087	0,0143	720373.00	7091233.00
			25	8,0	2	0,0050	0,0055	720373.00	7091233.00
			75	23,9	6	0,0448	0,1477	720375.00	7091239.00
3906	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira	35	11,1	4	0,0097	0,0214	720375.00	7091239.00
			33	10,5	3	0,0087	0,0143	720375.00	7091241.00
3914	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira	30	9,5	3	0,0072	0,0118	720375.00	7091241.00
3915	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	63	20,1	5	0,0316	0,0869	720366.00	7091245.00
3916	<i>Psidium guajava</i>	Goiaba	46	14,6	5	0,0168	0,0463	720365.00	7091254.00
3917	<i>Cinnamomum verum</i>	Canela	69	22,0	6	0,0379	0,1250	720363.00	7091255.00
			65	20,7	6	0,0336	0,1110	720363.00	7091255.00
3918	<i>Schinus terebinthifolia</i>	Aroeira	65,00	20,7	4	0,0336	0,0740	720369.00	7091266.00
			24	7,6	3	0,0046	0,0076	720369.01	7091266.01
			32	10,2	3	0,0081	0,0134	720369.02	7091266.02
			51	16,2	5	0,0207	0,0569	720369.03	7091266.03
			35	11,1	4	0,0097	0,0214	720369.04	7091266.04
3919	Morta	Morta	0	0,0	0	0,0000	0,0000	720352.00	7091252.00
3911	Morta	Morta	0	0,0	0	0,0000	0,0000	720339.00	7091254.00

Fonte: Levantamento Florestal (28375245).

Parecer Técnico SAMA.UAT.AEE 28397617

4. FORMA DE REPOSIÇÃO ESCOLHIDA:

Como medida compensatória, deverá o interessado realizar a reposição florestal na forma de doação de mudas de espécies nativas.

5. CONDICIONANTES DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO

5.1 Apresentar comprovante de reposição florestal na forma de doação de **47 (quarenta e sete) mudas**, conforme condições estabelecidas na legislação de referência. Ver Termo de Compromisso 28399852;

5.2 As árvores deverão permanecer marcadas e identificadas até o momento do corte. Prazo vigente durante a validade da autorização;

5.3 Os responsáveis pela supressão de vegetação deverão ser orientados quanto a exata localização das árvores. Prazo vigente durante a validade da autorização;

5.4 Dar destino legal e ambientalmente adequado aos resíduos gerados. Prazo vigente durante a validade da autorização.

OBSERVAÇÕES QUANTO A PRESENTE AUTORIZAÇÃO: O projeto SOS Abelhas Nativas, em parceria entre a Associação de Meliponicultores de Joinville – AME e esta Secretaria, em atendimento a Lei n.º 6.938/81 e Resoluções CONAMA n.º 001/86, n.º 237/97 e n.º 346/2004 solicita que: sempre que for constatada a existência de ninhos de ABELHA NATIVA SEM FERRÃO em árvore caída, antes ou após a supressão de uma árvore, na alteração de uso do solo, no caso de um tronco encaminhado para a serraria ou usuário final ou outra atividade em que esse ninho será colocado em risco, deverá ser feita notificação a esta SECRETARIA para que proceda com as orientações sobre a retirada do mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 12/02/2026, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 12/02/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28399436** e o código CRC **DD525E38**.

